



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Quarta-feira • 17 de Julho de 2019 • Ano • Nº 821

Esta edição encontra-se no site: www.gongogi.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Lei Nº 190 de 15 de Julho de 2019** – Dispõe sobre logradouros públicos que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93



LEI Nº 190 DE 15 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre logradouros públicos que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros localizados na extensão do Bairro Augusto Nasser Borges, nesta cidade na forma discriminada a seguir:

Art. 2º - Fica a Avenida localizada na Quadra A, denominada de Avenida WANZIRVAL PINHEIRO SIMÕES.

Art. 3º - Fica a Rua localizada na Quadra B, denominada de Rua PEDRO JOSE DE SANTANA

Art. 4º - Fica a Rua localizada na Quadra C, denominada de BADIH KALID.

Art. 5º - Fica a Rua localizada na Quadra D, denominada de Rua MARIVALDO RODRIGUES DE MORAES

Art. 6º - Fica a Rua localizada na Quadra E, denominada de Rua AMANCIO FIRMINO DE ASSIS

Art. 7º - Fica a Rua localizada na Quadra F, denominada de Rua PROFª IARA MARIA NASCIMENTO

Art. 8º - Fica a Rua localizada na Quadra G, denominada de Rua JOSÉ LATRILHA NETO.

Art. 9º - Fica a Travessa localizada na Quadra H, denominada de ERIVALDO DOS SANTOS.

Art. 10º - Fica a Travessa localizada na Quadra I, denominada de TRAVESSA DORGIVAL PINHEIRO SIMÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93



Art. 11º - Fica a Praça da extensão do Bairro Augusto Nasser Borges denominada de PRAÇA ANTONIO PEREIRA BARBOSA.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, 15 de julho de 2019

EDVALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

